



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL Nº 006/2025

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo em vista a necessidade de realizar a reunião anual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que contará com apresentação de relatório final, palestras e jantar de encerramento. O espaço físico precisa ter capacidade para atender cerca de 2.500 pessoas, incluir grupo gerador de energia elétrica, devida climatização e iluminação, ter espaço amplo, atender aos requisitos legais de acessibilidade, de prevenção a incêndios e da defesa civil, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao processo digital 2025112407005 (evento 3). Temos a declarar que o acervo patrimonial de bens imóveis do município não dispõe de imóveis que atendam às necessidades ora pleiteadas.

Outrossim, informamos que todos os bens imóveis disponíveis carecem de reformas e adaptação para que possam ser passíveis de utilização por esta municipalidade, ou seja, não oferecem as mínimas condições de funcionalidade ao fim que se destina.

Remeta-se os autos administrativos ao Fundo Municipal de Saúde.

Gurupi-TO, 03 de dezembro de 2025.


EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO
Coordenadora de Patrimônio
Decreto nº 980, de 17 de junho 2024


Evandro Pereira de Carvalho
Coordenadora de Patrimônio
Decreto nº 980/2024